

PROJETO DE LEI 01-00038/2014 do Vereador David Soares (PSD)

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Igreja internacional da Graça de Deus e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica considerada utilidade pública com sede e foro no Município de São Paulo, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade Igreja Internacional da Graça de Deus, fundada em 08 de junho de 1980 prestando serviços a população neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.